

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024-PMP

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-001-PMP

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 75, VIII.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 517/2024

EMPRESA: TCAA – TIBIRIÇA COMERCIO ATACADO E INCORPORACOES LTDA, CNPJ: 10.784.074/0001-10.

DOCUMENTAÇÃO:

Análise dos requisitos de habilitação e qualificação detalhada dos critérios necessários para participar do processo de Dispensa de Licitação acima descrito, conforme encaminhado pela unidade interessada, através dos autos do presente processo e das disposições do Termo de Referência.

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Documento de Identificação do Representante Legal; Ato Constitutivo com todas as alterações, adequações e consolidação contratual da sociedade; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Ficha de Inscrição Cadastral; Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária; Certidão Negativa de Débitos – CNDT; Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Simplificada Digital e Alvará de Licença para Localização e Funcionamento.

Durante análise da documentação descrita acima, verificou-se que a “Certidão Positiva de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais” do município sede da empresa, foi apresentada de forma irregular, sendo solicitada pela Comissão de Contratação a certidão regularizada e juntada aos autos do processo.

CAPACIDADE TÉCNICA:

Atestados de Capacidade Técnica de fornecimento dos bens pertinentes ao objeto desta contratação, Notas Fiscais e Licença Sanitária.

CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Balanco Patrimonial e Certidão Judicial Cível Negativa.

Após verificação minuciosa de todos os documentos e informações apresentados pela empresa, avaliação da consistência das informações e da veracidade dos documentos apresentados verificou-se que a empresa está apta a cumprir com sucesso o contrato proposto.

Pacajá/PA, 18 de junho de 2024.

RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Agente de Contratação
Decreto nº 507/2024